



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1838– Terça Feira 08 de Dezembro de 2020

DELIBERAÇÃO CME Nº 24 DE 07 DE DEZEMBRO 2020.

DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL VENITA RIBEIRO MARQUES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAL MOREIRA/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 010 do CME/ARAL MOREIRA/MS, aprovado em sessão plenária em 07 de Dezembro de 2020.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da **Escola Municipal Venita Ribeiro Marques**, localizada no Povoado do Rio Verde do Sul - MS, Rod MS 286 Km 22, Distrito Rio Verde do Sul no Distrito de Rio Verde do Sul no Município de Aral Moreira-MS, pelo período de **03 anos a partir de 2020.**

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dalva Ezenir Bambil Martins
Conselheira-Presidente
CME/ARAL MOREIRA/MS
Decreto Nº 043/2017

HOMOLOGO
Em 08/12/2020

Vanir Ferreira Linares Filha
Secretária Municipal de Educação
Decreto 457/2020

DELIBERAÇÃO CME Nº 25 DE 07 DE DEZEMBRO 2020.

DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES FRAGELLI.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAL MOREIRA/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 010 do CME/ARAL MOREIRA/MS, aprovado em sessão plenária em 07 de Dezembro de 2020.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da **Escola Municipal Maria de Lourdes Fragelli**, localizada na BR 386 km 30, povoado de São Luiz a 55 do Município de Aral Moreira MS, pelo período de **03 anos a partir de 2020.**

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dalva Ezenir Bambil Martins
Conselheira-Presidente
CME/ARAL MOREIRA/MS
Decreto Nº 043/2017

HOMOLOGO
Em 08/12/2020

Vanir Ferreira Linares Filha
Secretária Municipal de Educação
Decreto 457/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão n.º 050/2020, que versa Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal, Hospital e Maternidade Santa Luzia, UBS e Postos de Saúde, consumo previsto para 12 meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência, deste edital, realizada em 04/12/2020, com início às 08:00 horas, sagrou-se detentora da Ata, por apresentar menor preço, as licitantes: Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli-ME, Cirurgica MS Ltda ME, Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares, Guariã Com. e Rep. de Prod. Hospitalares Eireli, Rangel Hospitalar Eireli. O valor total da contratação é de R\$ 1.998.337,60 (Hum milhão novecentos e noventa e oito mil Trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Aral Moreira - MS, 08 de Dezembro de 2020

.....
MARCIO JOSÉ BLAN MARQUES
PREGOEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 050/2020, fica convocado o representante das empresas:

Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli-ME,
Cirúrgica MS Ltda ME,
Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares,
Guariã Com. e Rep. de Prod. Hospitalares Eireli,
Rangel Hospitalar Eireli

Vencedoras da licitação, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem a Ata de Registro, sob pena de decair do direito à contratação.

Aral Moreira – MS, 08 de Dezembro de 2020

.....
ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2020

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, na sede do **MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bento Marques, nº 795, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.759.271/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Alexandrino Arévalo Garcia, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 648512 SSP/MS e CPF n.º 839.314.301-20, residente e domiciliado à Rua 9 de Novembro, nº 206 na Vila Barbosa nesta cidade, doravante denominada Contratante, e do outro lado as empresas: **BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.396.672/0001-51 com estabelecimento Rua Pontalina N 171 - Vila Santo



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1838– Terça Feira 08 de Dezembro de 2020

Eugenio, Campo Grande - MS, representada neste ato por Sr. **CARLOS ROBERTO MENANI**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 365.671.751-68, **CIRURGICA MS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.656.587/0001-45 com Estabelecimento Rua Dolores - Vila Alba, Campo Grande - MS, representada neste ato por Sr. **BRUNO ROBERTO GIRELLI**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 015.495.830-18, **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.520.829/0001-40 com estabelecimento ROD BR 480, 180 - CENTRO, Barão de Cotegipe - RS, representada neste ato por seu Sr. **IDALGO ANTONIOLLI**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 939.682.800-91, **GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.181.809/0001-53 com estabelecimento Rua Teofilo Otoni, 169 - Vila Serradinho, Campo Grande - MS, representada neste ato por Sr. **OZIEL BARROSO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 825.346.671-49 e **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.907.666/0001-00 com estabelecimento AV Joaquim Duarte Moleirinho, 3501 - **** - JARDIM ITALIA II, Maringá - PR, representada neste ato por Sr. **TIAGO TRECOSI IZAIAS**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 069.968.009-35, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 1996, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 125/2020 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial N° 050/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto da presente Ata de Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal, Hospital e Maternidade Santa Luzia, UBS e Postos de Saúde, consumo previsto para 12 meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência, deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para aquisição do objeto nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Comissão Permanente de Licitações providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.4.1. As Adesões previstas na forma do item acima não poderão exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

3.7. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.8. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição de medicamentos para serem distribuídos nas Unidades de Saúde do Município de Aral Moreira-MS.

4.2. Cada contratação deverá ser efetuada mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente distinto, formalizada pela Contratante participante da Ata de Registro de Preços e autorizada pelo Órgão Gerenciador, a qual lavrará o contrato ou documento equivalente dela constando: o nome do beneficiário a data, o local da entrega, a quantidade pretendida, o valor unitário e total e o prazo para entrega.

4.3. A(s) empresa(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as Autorizações de Fornecimentos efetuadas dentro do prazo de



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1838– Terça Feira 08 de Dezembro de 2020

validade do registro, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

- 4.4. O prazo máximo para entrega dos medicamentos será de até 05 (cinco) dias da data de recebimento da Autorização do Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 4.5. Os medicamentos deverão ser entregues com no máximo 1/3 de comprometimento de sua validade, quando for o caso, contados da data de sua fabricação.
- 4.6. Em caso de atraso na entrega do objeto, a Contratada deverá apresentar justificativa devidamente comprovada, sujeitando-se a aceitação da CONTRATANTE.
- 4.7. Será recusado objeto que não atenda as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados.
- 4.8. Caso a(s) licitante (s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
- 4.9. A segunda classificada só poderá fornecer o produto à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.
- 4.10. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Fornecimento devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega dos medicamentos, além das demais exigências legais.
- 4.11. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 4.12. As despesas relativas ao fornecimento do objeto correrão por conta exclusivas da usuária da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. As obrigações decorrentes e constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Aral Moreira, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
 - a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
 - b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
- 5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
- 5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- 5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
- 5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

- 6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

- 6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Aral Moreira - MS solicitar nova licitação para a aquisição do objeto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo a licitante informar o número do banco, da agência e conta bancárias, ou através de banco credenciadas, a critério da Administração no prazo de até 30 (trinta) dias contados, do fornecimento, mediante a apresentação de notas fiscais acompanhadas obrigatoriamente das comprovações de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, ainda comprovação de regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 7.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 7.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Departamento de Orçamento e Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
- 7.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 7.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
- 7.6. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 7.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.8. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1838– Terça Feira 08 de Dezembro de 2020

- I. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
 - II. Cancelamento do preço registrado;
 - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 8.2 As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3 Por atraso injustificado na execução do objeto:
- I. Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
 - II. Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
 - III. Cancelamento do preço registrado.
- 8.4 Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:
- I. Advertência, por escrito, nas faltas leves;
 - II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela prestadora;
 - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.5 A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 respeitando o princípio da proporcionalidade.
- 8.6 Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
- I. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
- 8.7 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
- 8.8 Fica garantido à prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
- 8.9 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
- 8.10 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
- 8.11 Competirá a cada usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
- 8.12 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Aral Moreira - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
- 8.13 O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
- 8.14 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

9 CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Aral Moreira - MS quando:

9.1.1 A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata, cujos



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1838- Terça Feira 08 de Dezembro de 2020

Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1 Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	MARCA	DETENTOR
1	ACEBROFILINA 10 MG ADULTO H	Frc	1000,0000	4,2000	4200,00	PRATI	CIRURGICA MS LTDA
2	ACEBROFILINA 120 ML PEDIÁTRICO	Un	1700,0000	4,2000	7140,00	PRATI	CIRURGICA MS LTDA
3	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% 30G	Tb	600,0000	12,6000	7560,00	UNIÃO QUÍMICA	CIRURGICA MS LTDA
5	ACETAZOLAMINA 250 MG	cp	1000,0000	0,6300	630,00	UNIÃO QUÍMICA	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
6	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML IM	Amp	1000,0000	2,9000	2900,00	UNIÃO QUÍMICA	CIRURGICA MS LTDA
7	ACICLOVIR 200 MG	cp	12000,0000	0,4000	4800,00	PHARLAB	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
8	ACICLOVIR 50MG/G - CREME 10G	Un	3100,0000	3,0000	9300,00	PRATI	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
9	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG - COMPRIMIDO	cp	96000,0000	0,0300	2880,00	IMEC	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
10	ÁCIDO ASCÓRBICO	Amp	7200,0000	0,7000	5040,00	FARMACE	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
12	Acido Fólico 5 mg comprimido	Un	79000,0000	0,0500	3950,00	NATULAB	BRASMED COMERC DE PRODUTO S HOSPITALA RES EIRELI-ME
13	ÁCIDO TRANEXÂMICO	Amp	2200,0000	4,0000	8800,00	HIPOLABOR	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
14	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG	cp	2200,0000	2,0500	4510,00	E.M.S	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
15	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML - AMPOLA	Amp	1500,0000	0,3000	450,00	FARMACE	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
16	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 ML	Frc	3300,0000	1,8000	5940,00	GEOLAB	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
17	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	cp	9600,0000	0,3000	2880,00	GEOLAB	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
18	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO	cp	2800,0000	0,2300	644,00	DELTA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTO S HOSPITALA RES LTDA.

19	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	cp	14400,0000	0,2800	4032,00	PRATI	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
20	AMBROXOL 7,5 MG/ML GOTAS	Frc	230,0000	7,0000	1610,00	PRATI	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
21	AMBROXOL ADULTO H	Frc	2100,0000	1,5800	3318,00	NATIVITA	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
22	AMBROXOL PEDIÁTRICO	Frc	1800,0000	1,5600	2808,00	NATIVITA	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
23	AMINOFILINA 24 MG/10 ML aminofilina Excipientes: amido de milho, celulose microcristalina, talco, estearato de magnésio. Excipientes: diluente, água para injeção.	Amp	2600,0000	0,8000	2080,00	BLAU	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
24	AMINOFILINA 100 MG- COMPRIMIDO	cp	44300,0000	0,0500	2215,00	VITAMEDIC	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
25	Amiodarona 200 mg	cp	8400,0000	0,6400	5376,00	GEOLAB	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
26	AMIODARONA 50 MG/ML	Amp	1000,0000	2,1000	2100,00	HIPOLABOR	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
28	Amoxicilina 500 mg Comprimido	Un	63000,0000	0,1600	10080,00	PRATI	BRASMED COMERC DE PRODUTO S HOSPITALA RES EIRELI-ME
29	AMOXILINA PO SUSP. ORAL 50MG/60ML	Frc	2100,0000	2,8000	5880,00	PRATI	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
30	AMOXILINA+CLAVU LANATO DE POTASSIO 500MG+125 MG	cp	11000,0000	1,0300	11330,00	GLAXO	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTO S HOSPITALA RES LTDA.
31	AMOXILINA+CLAVU LANATO DE POTASSIO 50MG+12,5 POR ML SUS.ORAL 60 ML	Frc	3300,0000	13,4000	44220,00	E.M.S	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
32	AMPICILINA 1G (aroma de baunilha, aroma de morango, benzoato de sódio, celulose microcristalina e carmelose sódica, citrato de sódio diidratado, corante vermelho ponceau 4R, dióxido de silício coloidal, goma xantana, sacarose, silicón).	Amp	3000,0000	3,9800	11940,00	TEUTO	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTO S HOSPITALA RES LTDA.
33	AMPICILINA 500 MG - COMPRIMIDO	cp	7800,0000	0,3000	2340,00	PRATI	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
34	AMPICILINA 500MG/ML AMPOLA	Amp	1000,0000	2,2700	2270,00	TEUTO	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTO S HOSPITALA RES LTDA.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1838– Terça Feira 08 de Dezembro de 2020

35	ANLIDIPINO (BESILATO) 10 MG - COMPRIMIDO	cp	60000,0000	0,0800	4800,00	GEOLAB	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
36	anlidipino 5 mg compr	cp	60000,0000	0,1100	6600,00	GEOLAB	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
38	ARTROLIVE 500+400 MG	cp	1600,0000	2,8400	4544,00	ACHE	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
39	ATENOLOL 50 MG	cp	36000,0000	0,0600	2160,00	PRATI	CIRURGICA MS LTDA ME
40	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG	cp	1200,0000	0,4500	540,00	E.M.S	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
41	ATROPINA 0,25 MG/ML	Amp	1200,0000	0,8800	1056,00	FARMACE	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
42	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15ML	Un	5000,0000	7,6500	38250,00	PRATI	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
43	Azitromicina 500 mg comp.	Un	40000,0000	1,4900	59600,00	MEDQUIMICA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
44	BECLOMETASONA AEROSOL 250 MCG/DOSE	ds	800,0000	29,9000	23920,00	GLENMARK	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
45	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO- AMPOLA	Frc	2200,0000	6,9900	15378,00	TEUTO	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
46	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO - AMPOLA	Frc	1000,0000	7,7000	7700,00	TEUTO	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
47	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	Amp	2400,0000	8,4000	20160,00	NOVAFARMA	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
48	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 3000.000 UI+ 100.000 UI	Amp	2500,0000	4,0000	10000,00	BLAU	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
49	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG SUSP. ORAL	Frc	2700,0000	5,7900	15633,00	BELFAR	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
50	BETA LONG (ACETATO DE BETAMETASONA+FSF. DIS)3+3MG/ML	Amp	1700,0000	6,7000	11390,00	UNIÃO QUIMICA	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
51	BETAISTINA 24 MG	cp	1800,0000	0,3100	558,00	PRATI	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
52	BETAMETASONA 4MG/ML	Amp	2300,0000	3,3000	7590,00	NOVAFARMA	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
53	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 10ML	Amp	1700,0000	0,7800	1326,00	FARMACE	GUARIA COM. E REP. DE

54	BIMATOPROST 0,3%	Frc	120,0000	35,3600	4243,20	MEDLEY	PROD. HOSPITALARES EIRELI
55	BIPERIDENO 2 MG caixa c/75 comprimidos.	cp	1000,0000	0,3400	340,00	CRISTALIA	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
56	BISACODIL 5 MG	cp	6300,0000	0,2900	1827,00	CIMED	CIRURGICA MS LTDA ME
57	BISMUJET 20 ML	cp	120,0000	27,4100	3289,20	LEGRAND	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
58	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML	Frc	160,0000	67,5000	10800,00	NOVARTIS	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
59	BROMETO DE IPRATROPIO solução inalatória 0,025%, contém 0,250mg de Brometo de Ipratrópio, correspondente a 0,202 mg de Ipratrópio, cloreto de benzalcônio, edetato dissódico dihidratado, cloreto de sódio, ácido clorídrico, água purificada.	Frc	1200,0000	1,3400	1608,00	HIPOLABOR	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
60	BROMETO DE IPRATROPIO SOL. INALANTE 0,02MG/DOSE AEROSOL	Frc	400,0000	18,0000	7200,00	BOEHRINGER	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
61	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	Frc	480,0000	3,0000	1440,00	PRATI	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
62	BROMOPRIDA 10MG	Amp	6300,0000	1,3900	8757,00	WASSER	CIRURGICA MS LTDA ME
63	Bromoprida gotas	Un	2000,0000	2,4000	4800,00	HIPOLABOR	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
64	Budesonida 32mcg, frasco-spray com 120 doses.	Un	600,0000	10,4000	6240,00	E.M.S	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
65	BUDESONIDA 64 MCG AEROSOL NASAL 120 DOSES	Frc	600,0000	18,3600	11016,00	E.M.S	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
66	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA	Amp	1000,0000	1,3000	1300,00	FARMACE	CIRURGICA MS LTDA ME
67	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA	Amp	2500,0000	2,4000	6000,00	HYPOFARMA	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
68	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 20ML	Frc	3000,0000	6,0000	18000,00	CAZI	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
69	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMP.	cp	10800,0000	0,3800	4104,00	BELFAR	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
70	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMP	cp	8800,0000	0,4600	4048,00	GREEN PHARMA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
71	CABERGOLINA 0,5 MG - COMPRIMIDO	cp	800,0000	12,4500	9960,00	PRATI	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
73	CAPTOPRIL 25 MG-COMPRIMIDO	cp	240000,0000	0,0400	9600,00	GEOLAB	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1838– Terça Feira 08 de Dezembro de 2020

74	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	Frc	60,0000	13,7000	822,00	UNIÃO QUÍMICA	CIRURGICA MS LTDA ME
75	CARBAMAZEPINA 200 MG- COMPRIMIDO	cp	28200,0000	0,1900	5358,00	TEUTO	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
76	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG CaCO3 + 400UI	cp	18000,0000	0,1300	2340,00	NATULAB	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
77	CARBONATO DE LITIO 300 MG caixa c/500 comprimidos	cp	6000,0000	0,5500	3300,00	EUROFARMA	CIRURGICA MS LTDA ME
78	CARVEDILOL 12,5MG - COMPRIMIDO	cp	14700,0000	0,1400	2058,00	GERMED	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
79	CARVEDILOL 25 MG (18244)	cp	12000,0000	0,2500	3000,00	NOVA QUÍMICA	CIRURGICA MS LTDA ME
80	CARVEDILOL 3,125MG - COMPRIMIDO	cp	6000,0000	0,1100	660,00	GERMED	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
81	CARVEDILOL 6,25 MG	cp	12000,0000	0,1000	1200,00	GERMED	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
82	CEFACLOR 50MG/80 ML	Frc	120,0000	54,2400	6508,80	EMS	CIRURGICA MS LTDA ME
83	CEFALEXINA 250MG PÓ 60ML	Frc	3700,0000	7,5900	28083,00	TEUTO	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
84	Cefalexina 500mg Comprimido	cp	64800,0000	0,3700	23976,00	TEUTO	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
85	CEFALOTINA 1G frasco-ampola cefalotina sódica equivalente a 1g de cefalotina base. Excipientes: Bicarbonato de sódio.	Amp	6000,0000	7,0000	42000,00	BLAU	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
86	CEFTRIAXONA 1 G 1 G ceftriaxona sob a forma de sal dissódico. Ceftriaxona sódica contém aproximadamente 83 mg (3,6 mEq) de sódio por grama de ceftriaxona. Diluente: cada ampola de diluente contém 10 mL de água para injeção.	Frc	1000,0000	13,2000	13200,00	BLAU	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
87	CEFTRIAXONA 500 MG - FRASCO INJETÁVEL	Frc	2400,0000	5,7000	13680,00	NOVAFARMA	CIRURGICA MS LTDA ME
89	CETOCONAZOL 200 MG lactose monoidratada, amido, dióxido de silício, povidona, estearato de magnésio, álcool etílico.	cp	1800,0000	0,2500	450,00	PRATI	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
90	CETOPROFENO 50 MG/ML 50 MG/ML arginina, ácido cítrico, álcool benzílico e água para injetáveis.	Amp	2100,0000	1,3900	2919,00	HIPOLABOR	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
91	CETOPROFENO 100 MG EV	Amp	3400,0000	3,8000	12920,00	EUROFARMA	HOSPITALARES EIRELI
92	CETOPROFENO 320MG	cp	2400,0000	4,3900	10536,00	ACHE	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
94	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO	cp	12000,0000	0,1200	1440,00	RANBAXY	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS

							S HOSPITALARES LTDA.
95	CIPROFIBRATO 100 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	cp	12000,0000	0,4900	5880,00	BIOLAB	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
96	CIPROFLOXACINO 200MG/100 ML	Amp	300,0000	24,9900	7497,00	FRESENIUS	CIRURGICA MS LTDA ME
98	CLEXANE 40 MG 15 ampolas	Amp	1000,0000	22,3000	22300,00	MYLAN	CIRURGICA MS LTDA ME
99	CLINDAMICINA 150MG/2ML	Amp	500,0000	4,9300	2465,00	HYPOFARMA	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
101	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS	Un	400,0000	2,0500	820,00	HIPOLABOR	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
102	CLONIDINA 0,15 MG/1ML	Amp	900,0000	8,2000	7380,00	HALEX ISTAR	CIRURGICA MS LTDA ME
103	CLOPIDOGREL 75 MG H	cp	3700,0000	0,3200	1184,00	RANBAXY	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
104	CLORANFENICOL AMPOLA	Amp	500,0000	3,8000	1900,00	BLAU	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
105	CLORETO DE POTASSIO 19,1% Cada ampola à 19,1% contém a seguinte composição porcentual: Cloreto de Potássio 19,1 g. Água para Injeção q.s.p. 100 ml.	Amp	3300,0000	0,3900	1287,00	SAMTEC	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
106	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30 ML	Frc	300,0000	1,8000	540,00	FARMACE	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
107	Cloreto de Sódio 20%, solução injetável	Un	1200,0000	0,4500	540,00	FARMACE	CIRURGICA MS LTDA ME
109	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	cp	27000,0000	0,1900	5130,00	PRATI	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
110	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	cp	1200,0000	1,0100	1212,00	E.M.S	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
111	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	cp	3600,0000	0,3400	1224,00	CRISTALIA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
112	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	cp	2400,0000	0,2300	552,00	CRISTALIA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
113	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	cp	1000,0000	2,3000	2300,00	BIOSINTETICA	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
114	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	cp	24000,0000	0,0800	1920,00	MEDQUIMICA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
115	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	cp	4800,0000	0,3500	1680,00	NOVARTIS	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
116	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	cp	3000,0000	0,4700	1410,00	NOVARTIS	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
117	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	cp	20000,0000	0,0800	1600,00	PRATI	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1838– Terça Feira 08 de Dezembro de 2020

							HOSPITALA RES EIRELI
1 1 8	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	cp	78000,0000	0,0800	6240,00	PRATI	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
1 1 9	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMID A 10 MG COMP	cp	30000,0000	0,1200	3600,00	BELFAR	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA.
1 2 0	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMID A 20ML GOTAS	Frc	4000,0000	1,4900	5960,00	PHARLAB	CIRURGICA MS LTDA ME
1 2 2	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG	cp	9500,0000	1,4900	14155,00	BLAU	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
1 2 3	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	cp	1500,0000	2,3900	3585,00	BLAUSIEGEL	CIRURGICA MS LTDA ME
1 2 4	CLORIDRATO DE PAROXETINA 40 MG	cp	4000,0000	9,8600	39440,00	EUROFARMA	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
1 2 5	CLORIDRATO DE PILORCAPINA 2% SOL. OFT. 10 ML	Frc	100,0000	30,1100	3011,00	ALLERGAN	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
1 2 6	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	cp	11000,0000	0,1800	1980,00	TEUTO	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
1 2 7	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40 MG	cp	24300,0000	0,0500	1215,00	SANVAL	CIRURGICA MS LTDA ME
1 3 1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG	cp	1800,0000	0,8100	1458,00	E.M.S	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
1 3 2	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	cp	19800,0000	0,1600	3168,00	GEOLAB	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA.
1 3 3	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	cp	1200,0000	0,2700	324,00	HIPOLABOR	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
1 3 4	Clorpromazina 5mg/ml	Amp	300,0000	1,6200	486,00	HYPOFARMA	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
1 3 7	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G	Tb	3800,0000	15,7000	59660,00	CRISTALIA	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
1 3 8	COMPLEXO B cloridrato de tiamina 10 mg; riboflavina 5-fosfato de sódio 2,5 mg; nicotinamida 30 mg; cloridrato de piridoxina 2,5 mg; pantotenato de cálcio 6 mg; veículo q.s.p. 2 ml. Cada drágea contém: mononitrato de tiamina 15 mg; riboflavina 3 mg; nicotinamida 15 mg; cloridrato de piridoxina 5 mg; pantotenato de cálcio 10 mg.	Amp	5900,0000	0,6500	3835,00	SANTISA	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
1 3 9	complexo B compr	cp	31400,0000	0,0400	1256,00	VITAMED	BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALA RES EIRELI-ME
1 4 1	DESLANOSIDEO Cada mL contém: deslanosideo 0,2 mg Veículo: ácido cítrico, fosfato de sódio dibásico, álcool etílico, glicerol e água para injetáveis.	Amp	2800,0000	1,8500	5180,00	UNIÃO QUÍMICA	CIRURGICA MS LTDA ME
1 4 2	DEXA CITONEURIM Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 100 mg Cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100 mg Cianocobalamina (vitamina B12) 5.000 mg e excipientes (álcool benzílico, cloridrato de lidocaína, cianeto de	Amp	500,0000	5,6000	2800,00	EUROFARMA	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI

	potássio, hidróxido de sódio)						
1 4 3	DEXAMETASONA 0,1% - CREME	Tb	1800,0000	1,1500	2070,00	SANVAL	CIRURGICA MS LTDA ME
1 4 4	DEXAMETASONA 0,1% - ELIXIR - FRASCO DE 100 ML	Frc	3500,0000	1,4900	5215,00	HIPOLABOR	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
1 4 5	DEXAMETASONA 2 MG/ML Solução Injetável 2mg/ml Cada ampola de 1ml contém: Fosfato de dexametasona 2mg Veículo: bisulfato de sódio, edetato dissódico, citrato de sódio, hidróxido de sódio, água para injeção.	Amp	3300,0000	1,6200	5346,00	HYPOFARMA	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
1 4 6	DEXAMETASONA 4 MG/ML Solução Injetável 4mg/ml Cada ampola de 2,5ml contém: Fosfato de dexametasona 10mg Veículo: bisulfato de sódio, edetato dissódico, citrato de sódio, hidróxido de sódio, água para injeção.	Amp	4200,0000	1,4500	6090,00	FARMACE	CIRURGICA MS LTDA ME
1 4 9	DIAZEPAM 10 MG/ML	Amp	720,0000	0,9500	684,00	SANTISA	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
1 5 0	Diazepam 10 mg comprimido	Un	18000,0000	0,1200	2160,00	NOVA QUÍMICA	CIRURGICA MS LTDA ME
1 5 1	DIAZEPAN 5MG	cp	3600,0000	0,1000	360,00	NOVA QUÍMICA	CIRURGICA MS LTDA ME
1 5 2	DICLOFENACO GEL	Tb	3400,0000	5,8100	19754,00	GERMED	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
1 5 3	DICLOFENACO GOTAS 20ML	Frc	600,0000	4,9000	2940,00	VITAMEDIC	CIRURGICA MS LTDA ME
1 5 4	DICLOFENACO POTASSIO 50MG	cp	24000,0000	0,1400	3360,00	GEOLAB	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
1 5 5	DICLOFENACO SODICO 25 MG/3 ML diclofenaco sódico 25 mg Veículo: manitol, propilenoglicol, hidróxido de sódio, metabissulfato de sódio, álcool benzílico e água para injetáveis.	Amp	4000,0000	0,7000	2800,00	UNIÃO QUÍMICA	BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALA RES EIRELI-ME
1 5 6	Digoxina 0,25 mg comprimido	Un	16800,0000	0,1400	2352,00	VITAMEDIC	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
1 5 7	DIGOXINA 0,05 MG ELIXIR 60 ML	Frc	100,0000	7,7000	770,00	PRATI	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
1 5 8	DIMETICONA40MG	cp	3000,0000	0,1300	390,00	PRATI	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA.
1 5 9	DINIDRATO ISOSSORBIDA SUBLINGUAL (ISORDIL 5MG)	cp	400,0000	0,3300	132,00	E.M.S	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
1 6 0	DIOSMINA + HESPIRIDINA	cp	9900,0000	0,6400	6336,00	GLOBO	BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALA RES EIRELI-ME
1 6 1	DIPIRONA SODICA 500 MG - COMPRIMIDO	cp	153000,0000	0,1200	18360,00	PRATI	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
1 6 2	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 500 mg de dipirona monohidratada. Excipientes: fosfato de sódio monobásico, fosfato de sódio dibásico,	Amp	4200,0000	0,5500	2310,00	FARMACE	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1838– Terça Feira 08 de Dezembro de 2020

	sacarina sódica e água purificada.						
1 6 3	DIPIRONA SODICA SOL. ORAL 500MG/ML 20ML	Frc	6600,0000	1,1200	7392,00	FARMACE	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
1 6 4	DIPROSALIC POMADA	Tb	400,0000	6,2200	2488,00	E.M.S	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
1 6 6	DOMPERIDONA 10MG	cp	1800,0000	0,1100	198,00	E.M.S	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
1 6 7	DOPAMINA solucao injetavel de cloreto de sodio; solucao injetavel de dextrose a 5%; solucao injetavel de dextrose a 5% e cloreto de sodio a 0,9%; dextrose a 5% em 0,45% de solucao de cloreto de sodio; solucao de ringer com lactato; lactato de sodio solucao injetavel (1/6 molar); solucao injetavel de ringer com lactato	Amp	1000,0000	1,7800	1780,00	CRISTALIA	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
1 6 8	DRAMIM B6 EV	Amp	1200,0000	3,2400	3888,00	TAKEDA	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
1 6 9	DUOFLAM	Amp	600,0000	6,0800	3648,00	CRISTALIA	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
1 7 0	EPINEFRINA 1MG/1ML (equivalente a 1,82 mg de hemitartrato de epinefrina) 1 MI (veiculo: edetato dissódico, metabissulfito de sódio, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio e água para injetáveis).	Amp	2200,0000	1,5900	3498,00	HIPOLABOR	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
1 7 3	ESCITALOPRAM 10 MG	cp	7200,0000	0,2200	1584,00	RANBAXY	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA.
1 7 4	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG	cp	1200,0000	0,8400	1008,00	GERMED	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
1 7 5	Espiramicina 500mg, cápsula ou comprimido ou drágea	Un	1200,0000	5,4000	6480,00	SANOFI	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
1 7 6	ESPIRONOLACTON A 100 MG	cp	4000,0000	0,9800	3920,00	HIPOLABOR	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
1 7 7	ESPIRONOLACTON A 25 MG	cp	31000,0000	0,1800	5580,00	ASPEN	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA.
1 7 8	ESTRIOL 1MG CREME VAGINAL	Tb	120,0000	16,0000	1920,00	SANVAL	CIRURGICA MS LTDA ME
1 8 0	ETILEFRINA 10MG/ML	Amp	1600,0000	0,9500	1520,00	UNIÃO QUÍMICA	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
1 8 1	ETINILESTRADIOL+ LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG	cp	10000,0000	0,1600	1600,00	BIOLAB	CIRURGICA MS LTDA ME
1 8 2	FENITOÍNA 100 MG - COMPRIMIDO	cp	8400,0000	0,1400	1176,00	TEUTO	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA.
1 8 3	FENITOINA SODICA 50MG	Amp	840,0000	2,9000	2436,00	HIPOLABOR	CIRURGICA MS LTDA ME
1 8 5	FENOBARBITAL 100 MG caixa c/ 500 comprimidos	cp	16800,0000	0,1600	2688,00	UNIÃO QUÍMICA	CIRURGICA MS LTDA ME
1 8 6	FENOBARBITAL 200MG/ML	Amp	1100,0000	2,9000	3190,00	CRISTÁLIA	CIRURGICA MS LTDA ME

1 8 7	Fenobarbital 40mg/ml, solução oral (gotas), frasco 20ml	Un	300,0000	5,6000	1680,00	UNIÃO QUÍMICA	CIRURGICA MS LTDA ME
1 8 8	FINASTERIDA 5MG - COMPRIMIDO	cp	7500,0000	0,8900	6675,00	E.M.S	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
1 9 0	fluconazol 150 mg compr	cp	10800,0000	0,4500	4860,00	MEDQUIMICA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA.
1 9 1	FLUMAZENIL	Amp	1000,0000	8,6000	8600,00	HIPOLABOR	CIRURGICA MS LTDA ME
1 9 2	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15 MG	cp	4800,0000	1,1900	5712,00	HIPOLABOR	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
1 9 3	FUROSEMIDA 10MG/ML	Amp	1100,0000	0,6900	759,00	FARMACE	CIRURGICA MS LTDA ME
1 9 4	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO	cp	6600,0000	0,0700	462,00	HIPOLABOR	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA.
1 9 5	Glibenclamida 5 mg comprimido	Un	90300,0000	0,0600	5418,00	GEOLAB	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
1 9 6	GLICAZIDA 30 MG	cp	1200,0000	0,2400	288,00	TORRENT	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
1 9 7	GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA DE 10 ML	Amp	2400,0000	0,4500	1080,00	SAMTEC	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
1 9 8	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA DE 10 ML	Amp	1000,0000	0,5000	500,00	SAMTEC	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
1 9 9	Haloperidol 5 mg comprimido	cp	8400,0000	0,2400	2016,00	CRISTALIA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA.
2 0 0	HALOPERIDOL 5MG/ML	Amp	800,0000	1,8200	1456,00	CRISTALIA	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
2 0 1	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	Un	1000,0000	13,0000	13000,00	CRISTÁLIA	GUARIA COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
2 0 2	HIDRALAZINA 20MG/ML	Amp	750,0000	5,9000	4425,00	CRISTÁLIA	CIRURGICA MS LTDA ME
2 0 3	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG H	cp	150000,0000	0,0300	4500,00	CIMED	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA.
2 0 4	HIDROCORTISONA 100 MG - SUSPENSÃO INJETÁVEL - frasco ampola	Amp	2000,0000	2,6900	5380,00	TEUTO	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA.
2 0 5	HIDROCORTISONA 1% 30G	Tb	800,0000	16,2000	12960,00	E.M.S	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
2 0 6	HIDROCORTISONA 500 MG - SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	Amp	1400,0000	5,2000	7280,00	TEUTO	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA.
2 0 7	Hidróxido de alumínio 61,5mg, suspensão oral, frasco com 150ml	Un	600,0000	2,9000	1740,00	IMEC	CIRURGICA MS LTDA ME



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1838- Terça Feira 08 de Dezembro de 2020

208	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG	cp	250,0000	39,0200	9755,00	SUPERA	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
209	IBUPROFENO 300 MG - COMPRIMIDO	cp	20000,0000	0,1600	3200,00	GEOLAB	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
210	Ibuprofeno 50mg/ml, solução oral (gotas), frasco com 20ml	Un	4700,0000	1,1300	5311,00	NATULAB	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
211	IBUPROFENO 600 MG dióxido de silício, lactose, celulose microcristalina, croscarmellose sódica, povidona, estearato de magnésio, polímero do ácido metacrílico, macrogol e dióxido de titânio.	cp	204000,0000	0,1400	28560,00	PRATI	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
212	INIBINA 5MG/ML	Amp	2500,0000	10,0000	25000,00	APSEN	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
213	INSULINA HUMANA REGULAR 10 MG	Amp	100,0000	65,0000	6500,00	NOVONORDIS C	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
215	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO	cp	10000,0000	1,2500	12500,00	VITAMEDIC	CIRURGICA MS LTDA ME
216	LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML	Frc	200,0000	5,3000	1060,00	UNIÃO QUÍMICA	CIRURGICA MS LTDA ME
217	LEVODOPA + BENSERAZIDA (200MG + 50MG) - COMPRIMIDO	cp	8500,0000	2,8100	23885,00	ACHE	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
219	LEVOTIROXINA 100 MCG	cp	35000,0000	0,1400	4900,00	MERCK	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
220	LEVOTIROXINA 25 MCG	cp	37000,0000	0,1400	5180,00	MERCK	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
221	LEVOTIROXINA 50MCG	cp	36000,0000	0,1400	5040,00	MERCK	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
222	LIDOCAÍNA 2% - GEL - TUBO DE 30 G	Tb	900,0000	2,5900	2331,00	HIPOLABOR	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
223	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR - SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA DE 20 ML	Amp	1800,0000	3,8000	6840,00	NOVAFARMA	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
224	LINCOMICINA 300MG/ML	Amp	4000,0000	5,5000	22000,00	WYETH	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
225	LINCOMICINA 600MG	Amp	2400,0000	5,5000	13200,00	WYETH	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
226	LOPERAMIDA (DIASEC) 02 MG	cp	3000,0000	0,7300	2190,00	CELLERA	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

227	LORATADINA 10MG	cp	10500,0000	0,1300	1365,00	CIMED	BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
228	LORATADINA 1MG XAROPE 100ML	Frc	1700,0000	2,5900	4403,00	PRATI	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
229	LOSARTANA 50 MG	cp	240000,0000	0,0900	21600,00	PRATI	BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
230	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 120 ML	Frc	4000,0000	1,2000	4800,00	HIPOLABOR	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
231	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	cp	39000,0000	0,0800	3120,00	GEOLAB	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
232	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	cp	41000,0000	0,0300	1230,00	SANVAL	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
233	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	cp	89000,0000	0,0500	4450,00	SANVAL	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
235	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	cp	9700,0000	0,1400	1358,00	GERMED	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
236	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	cp	10000,0000	0,4800	4800,00	NEOQUIMICA	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
237	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	cp	23000,0000	0,5400	12420,00	SANVAL	BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
238	Metildopa 500 mg comprimido	Un	48000,0000	0,8400	40320,00	SANVAL	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
239	METILERGOMETRI NA	Amp	1400,0000	1,3500	1890,00	UNIÃO QUÍMICA	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
240	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2 ML cloridrato de metoclopramida monodratado 4,20 mg" excipientes 1 mL "Equivalente a 4 mg de cloridrato de metoclopramida anidro, metilparabeno, propilparabeno, metabisulfito de sódio, sacarina sódica, ácido sórbico e água purificada.	Amp	2100,0000	0,6500	1365,00	FARMACE	CIRURGICA MS LTDA ME
241	Metronidazol 100mg/g, geléia vaginal, bisnaga com 50g + aplicador vaginal	Un	2100,0000	4,0000	8400,00	SANVAL	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
242	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	cp	12300,0000	0,1400	1722,00	PRATI	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1838– Terça Feira 08 de Dezembro de 2020

2 4 3	METRONIDAZOL 5 MG/100 ML FR-AMP	Amp	300,0000	3,6500	1095,00	JP	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
2 4 4	MICONAZOL 2% - CREME TÓPICO	Tb	500,0000	2,1500	1075,00	PRATI	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA.
2 4 5	MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	Tb	500,0000	6,3500	3175,00	PRATI	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA.
2 4 7	MIKAMIA GLOMERATA XAROPE 120 ML	Frc	4400,0000	1,9900	8756,00	NATULAB	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA.
2 4 8	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	cp	8400,0000	0,1200	1008,00	ZYDUS	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA.
2 4 9	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	cp	1200,0000	0,3200	384,00	BIOSINTETICA	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
2 5 0	MONTELUCASTE 10 MG	cp	2400,0000	1,8000	4320,00	GEOLAB	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
2 5 1	MORFINA 10MG/ 1 ML	Amp	500,0000	4,8500	2425,00	CRISTALIA	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
2 5 2	NEOMICINA + BACITRACINA CREME	Tb	1500,0000	1,9800	2970,00	PRATI	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA.
2 5 3	Nifedipino 10mg, cápsula ou comprimido ou drágea	Un	12000,0000	0,1000	1200,00	GEOLAB	CIRURGICA MS LTDA ME
2 5 4	NIMESULIDA 100 MG (celulose microcristalina, docusato de sódio, estearato de magnésio, amidoglicolato de sódio, hiprolose, lactose monoidratada, óleo vegetal hidrogenado).	cp	24000,0000	0,0900	2160,00	PRATI	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA.
2 5 5	NIMESULIDA GOTAS suspensão oral 50 MG/ML 15 ML nimesulida 50 mg veículo q.s.p1 mL (ácido cítrico, aroma de acerola, citrato de sódio diidratado, goma xantana, laurilsulfato de sódio, metilparabeno, propilparabeno, sacarose, sorbitol e água deionizada).	Frc	2200,0000	1,7500	3850,00	VITAMEDIC	CIRURGICA MS LTDA ME
2 5 6	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL- FRASCO DE 50 ML	Frc	300,0000	4,2900	1287,00	PRATI	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES EIRELI-ME
2 5 7	Nistatina creme vaginal	Un	450,0000	3,7500	1687,50	GREEN PHARMA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA.
2 5 9	NITROFURANTOIN A 100 MG - COMPRIMIDO	cp	15700,0000	0,4100	6437,00	HYPERA	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
2 6 1	NORETISTERONA 0,35MG	cp	500,0000	0,3000	150,00	BIOLAB	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
2 6 2	NORFLOXACINO 400 MG (celulose microcristalina,	cp	2700,0000	0,6200	1674,00	TEUTO	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI

2 6 3	croscarmelose sódica, dióxido de silício, estearilumarato de sódio, lactose monoidratada, laurilsulfato de sódio, talco, álcool polivinílico, dióxido de titânio, macrogol, corante amarelo laca crepúsculo)						
2 6 3	NORIPURUM 100MG/2ML IM	Amp	3200,0000	8,8000	28160,00	TAKEDA	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
2 6 4	NORIPURUM 100MG/5ML EV	Amp	3200,0000	13,2000	42240,00	TAKEDA	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
2 6 5	NOVACORT 30G CREME	Tb	800,0000	7,3000	5840,00	GERMED	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
2 6 6	OCITOCINA ocitocina 5 UI: acetato de sódio trihidratado, clorobutanol, ácido acético, álcool etílico e água para injetáveis	Amp	800,0000	1,6500	1320,00	UNIÃO QUÍMICA	CIRURGICA MS LTDA ME
2 6 7	OLEO MINERAL 100ML	Frc	450,0000	3,1000	1395,00	NATULAB	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES EIRELI-ME
2 6 8	OMEPRAZOL 40MG/ML	Amp	1500,0000	24,3000	36450,00	EUROFARMA	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
2 6 9	OMEPRAZOL 20 MG + CLARITOMICINA 500 MG + AMOXILINA TRIDRATADA 500 MG	Un	40000,0000	2,5000	100000,00	ACHE	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
2 7 1	OXACILINA SODICA 500MG oxacilina sódica monoidratada tamponada* (equivalente a 500mg de oxacilina) 549,820mg Componente do tampão: fosfato de sódio. Cada ampola de diluente contém: água para injeção 5mL	Amp	1800,0000	1,9000	3420,00	BLAU	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
2 7 2	Oxcarbamazepina 300mg, cápsula ou comprimido ou drágea	Un	3600,0000	0,6000	2160,00	RANBAXY	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA.
2 7 3	OXCARBAZEPINA 600MG	cp	2000,0000	1,0900	2180,00	RANBAXY	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA.
2 7 4	PANTOPRAZOL 40MG	cp	2500,0000	0,2700	675,00	PRATI	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
2 7 5	Paracetamol 200mg/ml, solução oral (gotas), frasco goteador frasco com 20ml	Un	12000,0000	0,7800	9360,00	NATULAB	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
2 7 6	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	cp	129000,0000	0,1500	19350,00	PRATI	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES EIRELI-ME
2 7 7	PASTA D'ÁGUA 100GR	Tb	120,0000	4,4000	528,00	VIC PHARMA	CIRURGICA MS LTDA ME
2 7 8	PENTOXIFILINA 20MG/ML	Amp	800,0000	2,6700	2136,00	UNIÃO QUÍMICA	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1838– Terça Feira 08 de Dezembro de 2020

280	Permetrina 5%, loção, frasco com 60ml	Un	250,0000	2,7400	685,00	NATIVITA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTO S HOSPITALA RES LTDA.
281	PERMETRINA LOÇÃO 1% 60ML	Frc	480,0000	1,5700	753,60	NATIVITA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTO S HOSPITALA RES LTDA.
282	PETIDINA 50MG/ML	Amp	4000,0000	2,8400	11360,00	CRISTALIA	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
283	PIRACETAM 200MG	Amp	2400,0000	17,0000	40800,00	SANOFI- AVENTIS	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
284	Pirimetamina 25mg comp	cp	800,0000	0,0900	72,00	FARMOQUIMI CA	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
286	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO SOL. ORAL	Frc	480,0000	4,4500	2136,00	PRATI	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTO S HOSPITALA RES LTDA.
287	Prednisona 20mg comp	cp	1700,0000	0,2000	340,00	SANVAL	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
288	Prednisona 5mg Comprimido	Un	31400,0000	0,1100	3454,00	SANVAL	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
289	PROMETAZINA 25MG/ML	Amp	1700,0000	2,4300	4131,00	SANVAL	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
290	PROPAFENONA 300 MG	cp	1000,0000	0,5400	540,00	PRATI	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
291	PROPRILTIOURACI LA 100 MG	cp	1000,0000	0,7600	760,00	BIOLAB	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
292	RETEMIC 5 MG	cp	2500,0000	0,9700	2425,00	SUPERA	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
293	Rifamicina 10 MG/ML Spray - Frasco com 20 ML.	Frc	240,0000	2,9700	712,80	NATULAB	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
294	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO COMP	cp	4700,0000	3,1900	14993,00	E.M.S	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
295	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, LIOFILIZADO ENV	Env	2000,0000	6,9600	13920,00	E.M.S	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
296	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,5 G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G+ CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO 2,9 G + GLICOSE 20G) - PÓ PRA SUSPENSÃO ORAL - ENVELOPE DE 27,9 G	Env	2400,0000	0,5400	1296,00	NATULAB	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTO S HOSPITALA RES LTDA.
297	Salbutamol Xarope	Un	120,0000	1,3500	162,00	NATULAB	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
298	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	Frc	1600,0000	1,0100	1616,00	NATULAB	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
299	SINVASTATINA 20 MG	cp	26800,0000	0,0700	1876,00	SANVAL	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTO S HOSPITALA RES LTDA.
300	SINVASTATINA 40 MG	cp	26400,0000	0,1500	3960,00	SANVAL	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTO S HOSPITALA RES LTDA.
301	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	cp	18000,0000	0,4800	8640,00	BIOLAB	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
302	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	cp	16200,0000	1,0600	17172,00	BIOLAB	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI

304	Sulfadiazina de prata 1%, creme dermatológico, bisnaga de 50g	Un	1400,0000	5,8000	8120,00	PRATI	BRASMED COMERC DE PRODUTO S HOSPITALA RES EIRELI-ME
305	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA (40 MG+8MG/ML)	Un	1700,0000	5,1000	8670,00	VITAMEDIC	CIRURGICA MS LTDA ME
306	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400+80 MG	cp	10800,0000	0,1400	1512,00	PRATI	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTO S HOSPITALA RES LTDA.
307	sulfato de gentamicina 10 mg	Amp	1600,0000	2,8000	4480,00	SANTISA	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
308	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG INJ	Amp	3900,0000	0,8800	3432,00	NOVAFARMA	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
309	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG sulfato de gentamicina 60 mg* ("equivalente a 40 mg de gentamicina base) 1 mL Excipientes: edetato dissódico, bissulfato de sódio, metilparabeno, propilparabeno, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, e água para injetáveis.	Amp	1600,0000	0,9500	1520,00	NOVAFARMA	CIRURGICA MS LTDA ME
310	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG (equivalente a 3,0 mg de Gentamicina base). Veículo: álcool polivinílico, fosfato de sódio dibásico heptaidratado, cloreto de sódio, edetato dissódico, cloreto de benzalcônio, hidróxido de sódio, ácido clorídrico e água purificada q.s.p.	Amp	2400,0000	0,9900	2376,00	NOVAFARMA	CIRURGICA MS LTDA ME
313	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (AERODINE)	Frc	800,0000	10,4900	8392,00	GLENMARK	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTO S HOSPITALA RES LTDA.
314	Sulfato ferroso 25mg/ml, solução oral, frasco gotejador com 30ml	Un	800,0000	1,6000	1280,00	HIPOLABOR	CIRURGICA MS LTDA ME
315	SULFATO FERROSO 40MG	cp	74000,0000	0,0500	3700,00	PRATI	CIRURGICA MS LTDA ME
316	SUPOSITARIO DE GLICERINA ADULTO	Un	400,0000	1,3500	540,00	GRANADO	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
317	SUPOSITARIO DE GLICERINA INFANTIL	Un	400,0000	1,1500	460,00	GRANADO	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
318	SUSTRATE COMP H	cp	3600,0000	0,5400	1944,00	FARMOQUIMI CA	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
319	TENOXCAM 20 MG 20mg excipientes q.s.p 1 comprimido revestido (cellactose, amido, talco, hipromelose, estearato de magnésio, macrogol, dióxido de titânio, óxido de ferro amarelo).	Amp	5400,0000	7,0000	37800,00	UNIÃO QUÍMICA	GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALA RES EIRELI
321	TOPIRAMATO 100MG	cp	3600,0000	0,7000	2520,00	GERMED	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
322	TOPIRAMATO 50 MG	cp	4200,0000	0,4100	1722,00	GERMED	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
323	TRAMADOL 50 MG COMP	cp	4200,0000	0,3300	1386,00	HIPOLABOR	CIRURGICA MS LTDA ME



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1838– Terça Feira 08 de Dezembro de 2020

3 2 5	TRAMADOL 50 MG/ML	Amp	800,0000	0,8800	704,00	TEUTO	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTO S HOSPITALA RES LTDA.
3 2 6	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML OFTÁLMICO	Frc	200,0000	40,5000	8100,00	EM.S	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
3 2 7	VACINA FATOR RH	Amp	40,0000	276,0000	11040,00	CSL BEHRING	CIRURGICA MS LTDA ME
3 2 8	VALPROATO DE SÓDIO (DEPAKENE) 250 MG	cp	3600,0000	0,2400	864,00	BIOLAB	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTO S HOSPITALA RES LTDA.
3 2 9	VALPROATO DE SÓDIO (DEPAKENE) 500 MG	cp	4800,0000	0,5500	2640,00	BIOLAB	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTO S HOSPITALA RES LTDA.
3 3 0	VALPROATO DE SODIO SOL. ORAL OU XAROPE	Frc	450,0000	4,2300	1903,50	HIPOLABR	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTO S HOSPITALA RES LTDA.
3 3 1	VARFARINA SODICA 5 MG lactose monoidratada, amido, estearato de magnésio, celulose microcristalina, croscarmelose sódica e laurilsulfato de sódio.	cp	6000,0000	0,2300	1380,00	TEUTO	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
3 3 2	VITAMINA C GOTAS	Frc	1100,0000	1,6500	1815,00	NATULAB	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTO S HOSPITALA RES LTDA.
3 3 3	VITAMINA K fitomenadiona (vitamina K1), em uma solução de ácido biliar/lecitina na forma de micelas mistas. Cada ampola de vidro âmbar contém 1 mL de uma solução límpida de micelas mistas com 10 mg de vitamina K1 (volume de enchimento 1,15 mL) para administração parenteral. Excipientes: ácido glicocólico, hidróxido de sódio, lecitina, ácido clorídrico e água para injeção.	Amp	1900,0000	1,4900	2831,00	CRISTALIA	RANGEL HOSPITALA R - EIRELI
	TOTAL GERAL =====				1.998.33 7,60		

Classificação do item 1

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
2ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 2

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
2ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
3ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Classificação do item 3

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 5

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 6

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 7

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Classificação do item 8

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Classificação do item 9

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Classificação do item 10

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 12

1ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
2ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 13

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 14

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
2ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 15

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 16

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Classificação do item 17

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
2ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 18

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 19

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1838– Terça Feira 08 de Dezembro de 2020

2ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 20

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 21

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
2ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 22

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
2ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 23

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 24

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Classificação do item 25

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Classificação do item 26

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 28

1ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 29

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
2ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 30

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 31

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
2ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 32

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 33

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Classificação do item 34

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 35

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 36

1ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
2ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 38

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 39

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
2ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

3ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 40

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 41

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 42

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Classificação do item 43

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 44

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 45

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
2ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 46

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
2ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1838– Terça Feira 08 de Dezembro de 2020

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 47

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 48

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 49

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
2ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 50

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
2ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 51

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 52

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 53

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 54

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 55

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 56

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 57

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 58

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 59

1ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 60

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 61

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Classificação do item 62

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

3ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 63

1ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 64

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 65

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 66

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

2ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 67

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

2ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

3ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 68

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 69

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 70

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Classificação do item 71

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 73

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Classificação do item 74

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 75

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 76



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1838– Terça Feira 08 de Dezembro de 2020

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 77

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 78

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

2ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 79

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 80

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 81

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

2ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 82

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 83

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 84

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Classificação do item 85

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 86

1ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 87

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

2ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 89

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 90

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 91

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 92

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 94

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Classificação do item 95

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 96

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

2ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

3ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Classificação do item 98

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

2ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

3ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 99

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

2ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 101

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 102

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 103

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 104

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 105

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 106

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 107

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

2ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

3ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 109

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1838– Terça Feira 08 de Dezembro de 2020

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 110

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 111

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 112

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 113

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 114

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 115

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 116

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 117

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

4ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Classificação do item 118

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 119

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 120

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 122

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 123

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 124

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 125

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 126

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 127

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

2ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

3ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Classificação do item 131

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 132

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 133

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 134

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 137

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Classificação do item 138

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 139

1ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

2ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

3ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 141

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 142

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 143

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

2ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

3ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Classificação do item 144

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 145

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 146

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

2ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1838– Terça Feira 08 de Dezembro de 2020

3ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Classificação do item 149

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 150

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 151

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 152

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 153

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

3ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 154

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

2ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 155

1ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 156

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 157

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 158

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 159

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 160

1ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 161

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 162

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Classificação do item 163

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 164

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 166

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 167

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

2ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 168

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 169

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 170

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

3ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Classificação do item 173

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 174

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 175

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 176

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 177

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 178

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

2ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 180

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 181

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 182

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 183

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1838– Terça Feira 08 de Dezembro de 2020

Classificação do item 185

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 186

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 187

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 188

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 190

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 191

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 192

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 193

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

2ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

3ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Classificação do item 194

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

4ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Classificação do item 195

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 196

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 197

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 198

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 199

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 200

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 201

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 202

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

3ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 203

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Classificação do item 204

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 205

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 206

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 207

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

3ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 208

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 209

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 210

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 211

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 212

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 213

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 215

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

2ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

3ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Classificação do item 216

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1838– Terça Feira 08 de Dezembro de 2020

2ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

3ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 217

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 219

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 220

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 221

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 222

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Classificação do item 223

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Classificação do item 224

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 225

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 226

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 227

1ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 228

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 229

1ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

2ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 230

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Classificação do item 231

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 232

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Classificação do item 233

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 235

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 236

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 237

1ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 238

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 239

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 240

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

2ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

3ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 241

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

2ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 242

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 243

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 244

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

3ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 245

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1838– Terça Feira 08 de Dezembro de 2020

2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 247

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 248

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 249

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 250

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 251

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 252

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 253

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 254

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 255

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 256

1ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 257

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 259

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 261

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 262

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 263

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 264

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 265

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
2ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 266

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
2ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 267

1ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 268

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 269

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 271

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 272

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 273

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 274

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
2ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 275

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 276

1ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
2ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 277

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
2ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 278

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 280

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1838– Terça Feira 08 de Dezembro de 2020

Classificação do item 281

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 282

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 283

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 284

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 286

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 287

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 288

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 289

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
2ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 290

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 291

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 292

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 293

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
2ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Classificação do item 294

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 295

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 296

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
4ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Classificação do item 297

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 298

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 299

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 300

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 301

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 302

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 304

1ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 305

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 306

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 307

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 308

1ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 309

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
2ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
3ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 310

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
2ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
3ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 313

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 314

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
2ª Empresa - GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
3ª Empresa - BRASMED COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

Classificação do item 315

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
2ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1838– Terça Feira 08 de Dezembro de 2020

3ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Classificação do item 316

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 317

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 318

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 319

1ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 321

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 322

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 324

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 325

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 326

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 327

1ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 328

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 329

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 330

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME
3ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Classificação do item 331

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
2ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

Classificação do item 332

1ª Empresa - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Classificação do item 333

1ª Empresa - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
2ª Empresa - GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
3ª Empresa - CIRURGICA MS LTDA ME

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aral Moreira-MS, 08 de Dezembro de 2020.

Alexandrino Arévalo Garcia
Prefeito Municipal

Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli-ME
Carlos Roberto Menani

Cirurgica MS Ltda ME
Bruno Roberto Girelli

Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
Idalgo Antonioli

Guariã Com. e Rep. de Prod. Hospitalares Eireli
Oziel Barroso Dos Santos

Rangel Hospitalar - Eireli
Tiago Trecossi Izaias

MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA -MS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº042/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º042/2020

PARTES

Contratante: Município de Aral Moreira-MS
Contratado MC Produtos Medico Hospitalares Ltda ME

OBJETO

Aquisição de óculos de grau completo (Armações e Lentes) para assistência aos pacientes carentes aos atendidos no Sistema Único de Saúde (SUS), através da Secretaria Municipal de Saúde, cidade de Aral Moreira.

REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por execução direta, sob regime de empreitada por preço global.

VALOR:

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e Quinhentos Reais), para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1838– Terça Feira 08 de Dezembro de 2020

PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do município:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301-0159 – Serviços Urbanos

4.4.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

ASSINANTES

Contratante: Alexandrino Arevalo Garcia

Contratada: Francisco Ricardo de Oliveira

Aral Moreira – MS, 01 de Dezembro de 2020.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão n.º 054/2020, que versa Registro de preços para aquisição de combustíveis na região do município de Marechal Cândido Randon – PR (até 100km) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Aral Moreira MS no retorno dos veículos que transportam pacientes para tratamento medico no município de Cascavel, realizada em 03/12/2020, com início às 08:00 horas, sagrou-se detentora da Ata, por apresentar menor preço, a licitante: AUTO POSTO TROVAO AZUL LTDA. O valor total das aquisições é de R\$ 56.585,00 (Cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco Reais).

Aral Moreira - MS, 07 de Dezembro de 2020

.....
ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA
PREGOEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 054/2020, fica convocado o representante da empresa:

AUTO POSTO TROVÃO AZUL LTDA

Vencedora da licitação, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem a Ata de Registro, sob pena de decair do direito à contratação.

Aral Moreira – MS, 07 de Dezembro de 2020

.....
ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N°054/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°034/2020

Aos 07 dia do mês de Dezembro de 2020, na sede do Município de Aral Moreira-MS, situada Rua Bento Marques, nº 795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Alexandrino Arévalo Garcia, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 648512 SSP/MS e CPF/MF n.º 839.314.301-20, residente e domiciliado na Rua 9 de novembro, nº 206, Vila Barbosa, Aral Moreira - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita, AUTO POSTO TROVAO AZUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.627.146/0001-36 com estabelecimento ROD PRT-163, KM 274, S/N - SEDE, Marechal Cândido Ron - PR doravante denominada detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, representada neste ato por sua sócia Sra. Luana Marcon Quoss, brasileira, solteira, nascida em 16/09/1990, comerciante, portadora da CI sob o RG nº 9.005.102-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 008.862.339-41, residente e domiciliado na Rod PRT-163, km 274, s/n na cidade de Marechal Cândido Ron-PR, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais nº 036/2009, de 06 de Fevereiro de 2009, e 072/2009, de 08 de Junho de 2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº137/2020 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial nº054/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições

8. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Processo licitatório na modalidade pregão presencial Registro de preços para aquisição de combustíveis na região do município de Marechal Cândido Randon – PR (até 100km) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Aral Moreira MS no retorno dos veículos que transportam pacientes para tratamento medico no município de Cascavel.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento de combustíveis, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 8.2.** O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
 - 8.2.1.** O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
- 8.3.** Colhidas as assinaturas, o Departamento de Licitações providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
- 8.4.** As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
- 8.5.** Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1838– Terça Feira 08 de Dezembro de 2020

- 8.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e serviços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
- 8.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.
- 9. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 9.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
- 9.2. Caberá a Usuárias da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
- 9.3. A Usuárias da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
- 9.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
- 9.4.1. As Adesões previstas na forma do item acima não poderá exceder ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VII, nas condições previstas neste edital.
- 9.6. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 9.7. participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
- 9.8. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VII, nas condições previstas no Edital de Convocação.
- 9.9. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 10. CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO, DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO.**
- 10.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada abastecimento de veículos na região do município de Marechal Candido Randon-PR.
- 10.2. Cada abastecimento deverá ser efetuado mediante emissão autorização de fornecimento ou documento equivalente distinto, formalizada pela Contratante participante da Ata de Registro de Preços e autorizada pelo Órgão Gerenciador, a qual lavrará o contrato ou documento equivalente dela constando: a placa do veículo, nome do motorista e o registro de km do odômetro.
- 10.3. A(s) empresa(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de serviços efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se o serviço ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 10.4. O prazo de início da prestação será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, no ato da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 10.5. O recebimento dos produtos prestados somente se efetivarão, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;
- 10.6. Serão recusados os serviços que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados.
- 10.7. Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para prestar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
- 10.8. A segunda classificada só poderá prestar serviços à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.
- 10.9. Os abastecimentos serão feitos de maneira parcelada, de acordo com a requisição/autorização do Município, diretamente nas bombas de combustível da empresa vencedora por funcionários habilitados e treinados (sem qualquer ônus ao município) sendo que o local de abastecimento deverá estar situado no perímetro na região do município de Marechal Candido Randon-PR.
- 10.10. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 10.11. As despesas relativas à prestação de serviços correrão por conta exclusiva das usuárias da ata.
- 11. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**
- 11.1. As obrigações decorrentes da prestação de serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Aral Moreira, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
- c) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- d) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
- 11.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VII) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
- 11.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1838– Terça Feira 08 de Dezembro de 2020

- 11.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
- 11.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.
- 12. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO**
- 12.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 12.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 12.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Aral Moreira - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.
- 13. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**
- 13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da execução efetiva dos serviços, sendo que a mesma deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município, através de seu titular, o pagamento fica condicionado desde que a contratada atenda as devidas especificações: (Nota fiscal, certidão conjunta da Receita Federal e CRF do FGTS, CNDT, Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede; Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual).
- 13.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 13.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
- 13.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 13.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
- 13.6. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 13.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 13.8. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.
- 14. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
- IV.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- V.** Cancelamento do preço registrado;
- VI.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 14.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 14.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
- IV.** Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- V.** Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
- VI.** Cancelamento do preço registrado.
- 14.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- V.** Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- VI.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela prestadora;
- VII.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- VIII.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 respeitando o princípio da proporcionalidade.
- 14.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
- II.** Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
- 14.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1838– Terça Feira 08 de Dezembro de 2020

contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

- 14.8. Fica garantido à prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
- 14.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
- 14.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
- 14.11. Competirá a cada usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
- 14.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Aral Moreira - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
- 14.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
- 14.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

15. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

- 15.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Aral Moreira - MS quando:
- 15.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 15.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 15.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 15.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
- 15.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
- 15.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.
- 15.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias

da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

17. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

- 17.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	DETENTORA
1	GASOLINA COMUM - com octanagem de 87, com adição de 25% de álcool e sem aditivos de corantes.	L	8.000,00	4,40	35.200,00	AUTO POSTO TROVAO AZUL LTDA
2	OLEO DIESEL S-10 - Gasóleos e óleos destilados são misturas complexas de petróleo, compostas primariamente de hidrocarbonetos saturados (parafínicos ou naftênicos) ou aromáticos com cadeia carbônica composta de 9 a 30 átomos de carbono e ponto de ebulição entre 150 e 471°C.	L	6.500,00	3,29	21.385,00	AUTO POSTO TROVAO AZUL LTDA
TOTAL GERAL =====>					56.585,00	

Classificação do item 1

1ª Empresa – AUTO POSTO TROVAO AZUL LTDA

18. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

- 18.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

19. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Municipal nº 721/2009, do Decreto Municipal nº 049/2011 e demais normas aplicáveis a espécie.

20. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 20.1. Fica eleito o foro da cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Alexandrino Arévalo Garcia
Prefeito Municipal

Luana Marcon Quoss
Auto Posto Trovão Azul L